

Prezado Consumidor/Cliente,

Seja Bem-vindo à base de clientes “**SEGURO AUTO COM RASTREADOR USEBENS**”.

Você contratou uma prestação de Serviços de Rastreamento Veicular com Seguro, operado pela Seguradora **USEBENS SEGUROS S/A CNPJ 09.180.505/0001-50** e pelo processo **SUSEP SOB O Nº 15414.902028/2013-11** e registro **SUSEP 0367-1** intermediado pela **SIMULAR CORRETORA DE SEGUROS CNPJ 12.380.316/0001-35**, ambas regularmente autorizadas pelos órgãos de regulamentação específicos de cada seguimento.

Sua seguradora é a **USEBENS SEGUROS S/A** processo **SUSEP SOB O Nº 15414.902028/2013-11** e registro **SUSEP 0367-1** e, em caso de **furto ou roubo** do veículo, você deve seguir as orientações da **SEGURADORA**, ligando para o número – **0800-727-8525** ou acesse **www.usebens.com.br**.

Caso tenha dúvidas com o seu seguro, você deve procura-las, através do formulário no site, telefone ou via e-mail.

Todas as suas garantias securitárias e condições gerais de seu seguro e serviços de rastreamento estão reguladas em contratos próprios, que foram previamente conhecidos por vossa senhoria e cujo conteúdo foram aceitos, permitindo assim a contratação e o fazendo chegar até aqui.

Assim, passamos a nos apresentar:

Somos AUTOBENS

E, por força do contrato firmado entre **AUTOBENS** e a **USEBENS**, caberá a nós executarmos as seguintes tarefas:

- A Autobens concederá a você, **um equipamento rastreador, a título de comodato**, que é um **empréstimo gratuito do equipamento**, por **tempo determinado**, pois este empréstimo está diretamente vinculado ao **tempo de vigência do Contrato de Rastreamento com Seguro Auto USEBENS**.
- Este **equipamento Rastreador terá garantia permanente durante todo o tempo de vigência do contrato de Rastreamento com Seguro USEBENS**.
- Assim, **eventuais vícios de funcionamento** do equipamento serão **comunicados à Vossa Senhoria** que deverá, **imediatamente, permitir a SUBSTITUIÇÃO por um outro equipamento em perfeito estado** de funcionamento, **sob pena de não ser indenizado**, em caso de roubo ou furto do veículo, em razão da quebra contratual.
- Este empréstimo tem prazo inicial e vigente de **12 (doze) meses**, e nada será cobrado do consumidor se este prazo for cumprido integralmente.
- Ao final do prazo de 12 (doze) meses, se o contrato de Rastreamento com seguro **USEBENS** for renovado, o empréstimo é renovado também. Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias antes do término da primeira apólice, sem qualquer cobrança. Se depois deste prazo, poderá ser cobrada uma taxa de vistoria de **R\$ 100,00** (cem reais), caso a **USEBENS** exija uma nova vistoria do veículo.
- Em caso de quebra do contrato de Rastreamento com seguro **USEBENS** antes do primeiro período de 12

(doze) meses, será cobrado do contratante o valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) ou **R\$ 75,00** após os 12 primeiros meses de contrato, referente à taxa de desinstalação obrigatória e devolução do equipamento.

- Caso o equipamento rastreador cedido em comodato pela **AUTOBENS não seja restituído** por você, no caso cliente/consumidor, **em até 10 (dez) dias corridos após o término do contrato principal de Rastreamento com Seguro USEBENS**, o comodato, por força de lei, será convertido em contrato de compra e venda, obrigando a **AUTOBENS** a emitir uma **nota e compra e venda**, para a cobrança do valor do equipamento não restituído, ao preço certo de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**.

- **A AUTOBENS** declara que cumpre todas as normas relativas à **LGPD**, sendo certo que todos os dados pessoais que forem tratados nesta operação serão compartilhados apenas com a **USEBENS** e com a **SIMULAR** para fins específicos deste contrato.

- Os dados serão armazenados pelo período de vigência do contrato, e, após seu término, de acordo com os prazos impostos por de leis específicas aplicáveis ao caso concreto. (Legislação Civil, Consumerista e Tributária).

DAS REPONSABILIDADES DE CADA PARTE

- A **USEBENS MULTI AUTOMÓVEL** como Central de Monitoramento 24hs responde pela prestação de serviços e pelo pagamento da indenização em caso de furto ou roubo do veículo sem a recuperação, nos termos da Apólice.

- A **SIMULAR**, como intermediadora, responde pela emissão de boletos de cobrança individual dos prêmios devidos pela contratação do seguro com rastreador.

- A **AUTOBENS** é responsável pela entrega do equipamento rastreador em comodato, pela ativação do sistema no ato da instalação e pela retirada ao final do contrato ou cancelamento. Responde ainda e somente por eventuais danos causados ao cliente/consumidor, no exercício de sua atividade, não podendo responder pela indenização securitária, nem por eventuais erros ou omissões sobre a cobrança dos prêmios.

ACEITE DO CLIENTE – CONSUMIDOR

Declaro que fui orientado sobre todas as informações acima prestadas, não tendo dúvidas sobre qualquer uma delas, aceitando este termo como suficiente para a formalização do comodato, nos termos dos artigos 579 e seguintes do Código Civil, ficando responsável pela guarda e conservação do equipamento, podendo responder por perdas e danos e, pelo seu preço, caso não o restitua.

Local e Data

CONTRATANTE (assinatura igual ao cheque/documento)

CPF: